



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

1/7

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 026/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, com sede na Rua do Acre, 80 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 32.243.347/0001-51.

FORNECEDOR: THE BEST PHARMA LTDA, estabelecida na Rua Comendador Bastos, 172 - Loja F - Freguesia - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21911-020, TEL: (21) 3393-1033, CNPJ 03.339.270/0001-10, representada neste ato pelo Sr. **LUIS FILIPE ARAUJO MATTOS**, cédula de identidade nº 20283604-5 - DETRAN/RJ, CPF 115.644.537-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual fornecimento de **medicamentos e materiais hospitalares**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura pela JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT SJRJ	QUANT TRF2	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Acetonido de triancinolona A em orabase - 10g	0	5	5	11,74
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg (cx c/30 compr)	3	3	6	6,04
3	Adenosina 6mg - (caixa c/ 2 ampolas)	3	20	23	25,34
4	Água Destilada (frasco de 01 litro)	0	80	80	8,90

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2873342.26258513-932 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873342.26258513-932>



JFRJEOF202000084V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

2/7

5	Água Destilada Ampola 10ml (caixa c/ 100 ampolas)	1	4	5	43,87
6	Água Oxigenada 10 volumes (frasco de 01 litro)	0	8	8	8,74
7	Amiodarona 50mg / 3ml (caixa c/ 6 ampolas)	2	30	32	22,50
8	Atenolol 25mg (caixa c/ 30 compr)	0	1	1	7,50
9	Atropina (ampola c/ 1 ml - 0,25 mg)	60	25	85	0,83
10	Besilato de Anlodipino 5mg(cx c/30 compr)	0	1	1	16,56
11	Bromazepam 3mg (caixa c/ 30 compr)	0	6	6	10,09
12	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml (frasco 20ml)	1	2	3	6,69
13	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg(caixa c/ 20 compr) - Tipo Buscopan comprimido ou similar	3	40	43	15,29
14	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg(caixa c/ 5 ampolas de 1ml) Tipo Buscopan injetável ou similar	3	40	43	10,84
15	Bromidrato de Feneterol 5 mg/ml (frasco 20ml)	3	2	5	7,31
16	Bromoprida 10 mg (caixa 6 ampolas de 2 ml)	0	10	10	24,24
17	Bromoprida cápsula -10mg (caixa c/ 20 cápsulas)	3	20	23	16,45
18	Captopril 25 mg (caixa 30 comprimidos)	3	10	13	11,79
19	Carisoprodol+ Diclofenaco+Paracetamol+Cafeina (caixa c/ 12 compr) Beserol ou similar	0	20	20	15,54
20	Clonazepam gotas de 2,5 mg/ml. Frasco com 20 ml (Rivotril ou similar)	3	2	5	8,79
21	Cloreto de Sódio 0,9% (cx c/ 100 ampolas de 10 ml)	0	3	3	47,77
22	Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado (fr. 250 ml)	0	30	30	5,19
23	Cloridrato de Tramadol 50mg (cx c/ 5 ampolas)	0	3	3	47,39
24	Cloridrato de Benzidamina Pastilha - (caixa c/ 12)	0	10	10	12,28
25	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 mg (Caixa com 30 comprimidos)	3	3	6	17,84
26	Cloridrato de Clonidina - Atensina 0.10 mg (caixa c/ 30 comprimidos)	3	2	5	7,97
27	Cloridrato de Fexofenadina + Sulfato de Pseudoefedrina (caixa c/ 10 comprimidos)	0	70	70	46,07
28	Cloridrato de Fexofenadina 120mg (caixa c/ 10 comprimidos)	0	60	60	28,87
29	Cloridrato de Lidocaína Fr/Amp - 2% s/v	2	3	5	11,48
30	Cloridrato de Lidocaína + Metilcelulose (Geléia 2%) (tubo c/ 30g)	2	2	4	11,27
31	Cloridrato de Naratriptana 2,5 mg (caixa com 10 comprimidos revestidos)	6	6	12	23,31
32	Cloridrato de Ondansetrona 8mg (cx c/ 10 comp.) Vonau ou similar	15	30	45	55,85

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2873342.26258513-932 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873342.26258513-932>



JFRJ-EOF-20200084V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

3/7

33	Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml + dimenidrinato (caixa 6 ampolas)	3	6	9	18,54
34	Cloridrato de Prometazina - ampola 2ml /50mg	3	10	13	3,52
35	Dexametasona Fr/Amp - 4mg/ml	0	10	10	10,22
36	Diazepam 10mg (caixa com 5 ampolas de 2 ml)	1	5	6	7,01
37	Diazepam 5mg (caixa c/ 20 comprimidos)	0	5	5	7,02
38	Diclofenaco de Potássio 50 mg (caixa 20 comprimidos revestidos)	6	0	6	13,47
39	Diclofenaco de Sódio Drágea 50mg (caixa c/ 20 Drágeas)	0	20	20	7,11
40	Dicloridrato de Flunarizina 10mg (caixa c/ 50 comprimidos.) Vertix ou similar	0	2	2	18,32
41	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina (caixa c/ 30 comprimidos) Dramin B6 ou similar	1	6	7	16,59
42	Dimeticona Gotas (frasco c/ 15ml)	0	10	10	12,18
43	Dipirona Sódica - 20ml (Gotas)	0	15	15	6,56
44	Dipirona Sódica 500mg (cartela c/ 10 comprimidos)	10	150	160	4,04
45	Dipirona Sódica injetável 2ml	75	150	225	1,95
46	Domperidona (caixa c/ 30 comprimidos)	3	10	13	10,45
47	Epinefrina 1mg/ml (caixa com 50 ampolas de 1 ml)	2	25	27	174,75
48	Escina +Salicilato de Dietilamina + Água Destilada Gel (30g)	0	2	2	18,03
49	Extrato de Passiflora Alata + Erythrina + Mulungu+ Crataegus Oxyacantha (frasco c/ 150 ml)	0	20	20	51,97
50	Fenitoína Sódica 50mg/5ml	0	8	8	3,73
51	Fentanil 50 mcg/ml (Embalagem contendo 25 frascos-ampolas de 10 ml)	1	0	1	209,43
52	Fibrinolisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol (10 g)	0	3	3	28,27
53	Furosemida 10 mg/ml (caixa 5 ampolas de 2 ml)	3	8	11	7,94
54	Furosemida 40 mg (caixa c/ 20 comprimidos)	0	3	3	7,63
55	Glicose 25% (caixa com 100 ampolas de 10 ml)	1	2	3	60,55
56	Glicose 5% (frasco 250 ml)	0	20	20	4,08
57	Haloperidol Solução Injetável 5mg/ml (cx c/ 5 ampolas)	2	2	4	57,93
58	Haloperidol 1mg (caixa c/ 20 comprimidos)	0	1	1	6,78
59	Hidrocortisona frasco/ampola 500mg	9	15	24	11,01
60	Hidróxido de Alumínio 230 mg (cartela c/ 10unidades)	9	15	24	23,20
61	Insulina Humana Regular 100U/ml (frasco-ampola de 10 ml)	3	12	15	35,08
62	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg (caixa com 30 comprimidos)	3	3	6	10,37
63	Lidocaína 10% (Solução Anestésica Tópica -	0	2	2	98,81

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2873342.26258513-932 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873342.26258513-932>



JFRJ-EOF-20200084V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

4/7

	50ml) Lidospray ou similar				
64	Loratadina 10mg (caixa com 12 comprimidos)	3	10	13	11,14
65	Maleato de Enalapril 10mg (caixa c/ 30 comprimidos)	0	2	2	7,62
66	Metoclopramida injetável - (ampola c/ 2ml)	0	200	200	1,16
67	Metoprol 5mg ampola - 1mg/ml injetável (Betracris-Seloken ou similar)	0	5	5	54,33
68	Midazolam 15mg/3ml (ampola c/3ml)	12	5	17	7,37
69	Morfina 1mg/ml	10	10	20	7,58
70	Mupirocina 20mg pmd 15g	0	3	3	22,53
71	Naproxeno Sodico 550mg (caixa com 10 comprimidos) Flanax ou similar	9	0	9	18,02
72	Nifedipino - 10mg (caixa c/ 60 cápsulas)	3	0	3	18,40
73	Nimesulida 100mg (caixa c/ 20 comprimidos)	0	30	30	14,10
74	Nitroglicerina injetável 50mg (ampola c/ 10ml) Tridil ou similar	0	2	2	47,72
75	Omeprazol 40mg injetável- fr/amp.	15	80	95	28,21
76	Omeprazol Comprimido 20mg (caixa c/ 14 comprimidos)	0	150	150	7,68
77	Pantoprazol 40mg - caixa 28 comprimidos	6	0	6	26,13
78	Paracetamol + Fosfato de Codeína 30mg (caixa c/ 12 comprimidos) Tylex ou similar	0	30	30	18,68
79	Paracetamol 750mg (caixa c/ 20 comprimidos)	3	50	53	12,71
80	Passiflora Incarnata 100mg + Crataegus oxyacant 30mg +Salix alba 100mg (caixa 20 comprimidos)	3	0	3	34,54
81	Piroxicam SL (caixa c/ 10 comprimidos)	0	100	100	55,72
82	Prednisolona 20mg (caixa com 10 comprimidos)	0	50	50	13,61
83	Propranolol 10mg (caixa 30 comprimidos)	3	0	3	8,20
84	Quinosol + Tirotricina + Fluoreto de sódio +Tintura de Malva (gel dental c/50g)	0	5	5	27,78
85	Racecadrotrila 100mg (caixa c/ 9 cápsulas) Tiorfan ou similar	0	50	50	36,05
86	Ringer Lactato (frasco 500 ml)	0	30	30	6,57
87	Saccharomyces Boulardii-17, Liofilizado Adulto - 200mg (caixa c/ 6 cápsulas) Floratil ou similar	0	50	50	28,77
88	Simeticona 125mg (cx 10 cápsulas gelatinosas)	3	20	23	12,63
89	Solução de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% 500 ml Tipo PERIOGARD ou similar	0	20	20	24,44
90	Soro Fisiológico a 0,9% - 500ml (caixa c/ 20u)	2	8	10	98,37
91	Soro Glicosado a 5% - 500ml (caixa c/ 20u)	3	6	9	116,21
92	Succinilcolina injetável (frasco-ampola 100mg)	6	0	6	21,71
93	Sulfadiazina de prata - Creme 1% (10 mg/g) (bolsa de 30g)	0	2	2	24,51
94	Sulfato de Neomicina Creme -Tubo c/15g (Nebacetim ou similar)	0	10	10	10,73
95	Suspensão Otológica de Hidrocortisona 10mg/ml	0	4	4	12,09

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2873342.26258513-932 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873342.26258513-932>



JFRJEOF20200084V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0084					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020					5/7
	+ Sulfato de Neomicina 5mg/ml + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/ml (Frasco com 10ml)				
96	Tenoxicam injetável - 20 mg (Cx c/ 1 amp)	100	100	200	10,84
97	Trometamol Cetorolaco 10mg sublingual (caixa c/ 10 comprimidos) Deocil SL ou similar	15	30	45	29,12
98	Valerato de Betametasona Creme (tubo c/15g)	0	4	4	18,88
99	Vaselina sólida em tubo de pomada (tubo c/20 g)	0	2	2	9,44

3.1 – No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1 - As aquisições serão efetuadas de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho, correspondente à solicitação de fornecimento;

4.2 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail ou fac-símile, devendo ser acusado o recebimento até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento;

4.3 - O prazo de entrega do material será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

4.4 - O material será entregue na **Seção de Serviços de Saúde – SESAÚ**, situada na **Avenida Venezuela, n. 134 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ**, para o **Órgão Gerenciador** e na **Divisão de Saúde – DISAÚ**, situada na **Rua Acre, n. 80 – 9º andar, sala 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ**, para o **Órgão Participante**, recebido por servidor/Comissão designados pelo **Órgão solicitante** do material.

4.5 - O material será recebido provisoriamente na entrega e apresentação da nota fiscal e definitivamente após verificada sua conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, através de atesto da nota fiscal e de termo firmado por servidor ou Comissão nomeada pela Administração, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em até **05 (cinco) dias úteis** para as de valor superior ao acima estabelecido, após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ao Fornecedor será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento. Para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em até **05 (cinco) dias**

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2873342.26258513-932 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873342.26258513-932>



JFRJ-EOF-202000084V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

6/7

úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal e para as de valor superior ao acima estabelecido, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes;

5.2 – Ficam determinadas as demais condições dispostas no item 13 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO:

6.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 – O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens/execução de serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

8.2 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 – O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

8.4 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pelo **Órgão Gerenciador**, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico do **Órgão Gerenciador** da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2873342.26258513-932 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873342.26258513-932>



JFRJEOF20200084V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/0084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

7/7

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Luis Felipe Araújo Matos
THE BEST PHARMA LTDA

Classificação documental: 30.01.02.02



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA NOGUEIRA BRAZIL.
Documento Nº: 2873342.26258513-932 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2873342.26258513-932>



JFRJEOF202000084V02